

da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
9.—Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10.—As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11.—A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12.—O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13.—Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14.—A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15.—Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16.—A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado —DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17.—A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18.—O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19.—O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20.—O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, no seguinte endereço: Avenida Dr. Arnaldo, 715 — andar térreo, bairro Cerqueira César — São Paulo — SP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2019-STDARH-FMVA
O DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA — UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” — Legislação Complementar, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2019, e pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, na área de Clínica Cirúrgica Veterinária, no conjunto de disciplinas de Técnica Cirúrgica Veterinária e Obstetrícia Veterinária, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;
2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;
5. Fotocópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;
6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;
7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: fotocópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;
9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;
10. Fotocópia de comprovante de residência;
11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;
12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;
13. Fotocópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO — NOME — RG — DEPARTAMENTO — CONJUNTO DE DISCIPLINAS — PROC. ARAC/FMV
1º — IZABELLA PAZZOTO ALVES SENNA — 46.540.417-0 SSP/SP — Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal — Técnica Cirúrgica Veterinária e Obstetrícia Veterinária — 385/2019.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
FACULDADE DE MEDICINA
Edital nº 210/2019-STDARH
CONVOCANDO o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas: Neurologia I, Neuropediatria; Neurologia II, Neuropediatria, junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 23/08/2019, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO — NOME — RG:
1º — Andrea Siqueira Campos Monti — 44.548.420
Proc. 3308/2018-FMB

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia
EDITAL nº 153/2019 — FEG/STA
O Vice-Diretor, no exercício da Direção, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá, considerando a manifestação da Comissão designada pela Portaria 94/2017-FEG/STA, “ad referendum” da Congregação, TORNA PÚBLICO o indeferimento da inscrição para o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente em “Eletrotécnica Geral” junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade. (Edital de Abertura 139/2019-FEG/STA) na seguinte conformidade:

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:
Nome/Documento de Identidade
INÁCIO BIANCHI — RG nº 30.342.407-2
Motivo: não atendimento ao item IV e à letra “b” do parágrafo 1º do item 1 do edital de abertura de inscrições.
O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição. (Proc. 374/2018).

EDSON COCCIERI BOTELHO
Vice-Diretor, no exercício da Direção

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA - FACULDADE DE ENGENHARIA EDITAL Nº 116/2019-STDARH-CISA
ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira — FEIS, em face do Despacho nº 192/2019 — PROPEG, de 04/07/2019, publicado no DOE de 05/07/2019, faz saber que se encontrarão abertas inscrições do Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, na condição de Técnico Administrativo Substituto.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:
I — DA FUNÇÃO

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, da função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 02 anos.

2. O salário em jornada completa de 40 horas semanais referente ao nível 29, grau A da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento e Empregos Públicos da Resolução UNESP 32-2011, alterada pela Resolução 42-2012 e alterações posteriores correspondente a R\$ 3.328,19.

2.1. Será considerado beneficiário dos benefícios do vale-transporte o servidor técnico-administrativo que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruta de até 6 (seis) vezes o valor do nível I, grau A, e do vale-alimentação o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, de acordo com as portarias Unesp 341/2015, 342/2015 e 209/2017 e suas alterações.

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no ANEXO I — DAS ATRIBUIÇÕES.

II — DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pela internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento (ver item 4) no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, no horário das 00:00 às 23:59.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da função e entregar, na data da contratação, três fotografias 3x4 cm, além da comprovação de:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- g) não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- i) Ensino Médio Completo
- j) outros documentos que a Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira solicitar no ato da contratação.

4. O correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), deverá ser efetuado através de depósito identificado na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, até o dia 23/09/2019.

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menor do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pela Seção Técnica de Finanças, do pagamento referente à taxa.

4.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita na área do candidato disponível no link: <https://inscricoes.unesp.br>, a partir de 03 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, ou pelo recebimento de confirmação de pagamento enviado para o e-mail indicado no formulário da inscrição.

4.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira — FEIS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada à Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira — FEIS qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site <https://inscricoes.unesp.br> e pelos telefones (18) 3743-1132 e (18) 3743-1000 — ramal 1385.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://inscricoes.unesp.br>, durante o período de inscrição;
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4 deste Capítulo.

11. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público.

12. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

- I. seja estudante regularmente matriculado;
- a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
- b) no ensino médio ou equivalente; ou
- c) em curso pré-vestibular; ou
- d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

13. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

13.1. preencher e imprimir, durante o período 16/09/2019 a 17/09/2019, até as 16h, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.2. entregar, pessoalmente ou por procuração, até 17 de setembro de 2019, no horário das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira - UNESP, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira — SP, juntamente com a cópia do requerimento referido no subitem 13.1., os documentos comprobatórios relacionados no item 14., conforme o caso, fazendo constar no envelope o que segue:

UNESP — FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
EDITAL Nº 116/2019-STDARH-CISA
SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;
- II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida; e data do desligamento.

15. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

16. A análise dos documentos comprobatórios relacionados no item 14. será procedida pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

17. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição serão divulgados oficialmente na data prevista de 19/09/2019, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

17.1. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa deverá realizar o pagamento com valor reduzido, através de depósito bancário identificado, até o prazo previsto no item 4, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

18. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
- b) enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período previsto no item 13.2.;
- c) que não tenha anexada a documentação exigida no item 14.;
- d) que não comprove os requisitos previstos no item 12.

19. Às 23:59 horas de 20/09/2019, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizados no site.

19.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

19.2. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX ou pessoalmente, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira — SP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários

para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

20.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

20.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, à análise da razoabilidade do solicitado.

20.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT — ou a data do protocolo firmado pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

III — DA PROVA

1. O Concurso Público constará de Prova Objetiva, contendo 40 (quarenta) questões, na seguinte conformidade:

Função
Prova Objetiva
Nº de questões
Assistente Administrativo II
Conhecimentos Gerais
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Legislação
- Noções de Informática
10
10
10
10

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Essa prova terá duração de 3 horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Ilha Solteira.

2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção I — DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda: -consultar o site <https://inscricoes.unesp.br>.

2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção I — DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8. Excetuada a situação prevista no item 7 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira, para a realização da prova.

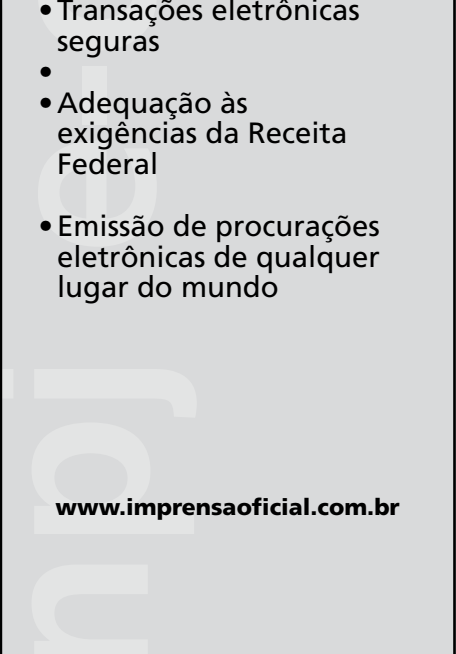
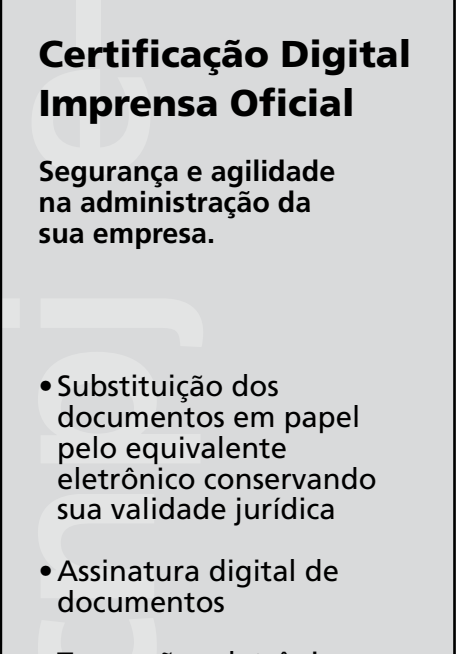
13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

14. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no DOE, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;



Certificação Digital

Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

g) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira;

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

DA PROVA OBJETIVA

15. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 20/10/2019, às 14 horas e 30 minutos, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1 a 14, e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – DOE.

16.1. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda consultar o site <https://inscricoes.unesp.br>.

17. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

18.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

18.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

18.3. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

18.3.1. O candidato que tenha solicitado à Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira fiscal transcritor, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

18.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

18.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

18.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

18.7. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site <https://inscricoes.unesp.br>, no 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Tq}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

VI - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada

1.2. que obtiver maior pontuação na prova de Legislação;

1.3. que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

1.4. que obtiver maior pontuação na prova de Noções de Informática;

1.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

VIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição – ANEXO III – MODELO DE RECURSO – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, esse deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de um procurador, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

2.1. O recurso especificado no item 2. deste Capítulo deverá estar digitado, datilografado ou redigido em letra de forma, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. Em caso de interposição de recurso contra gabarito e resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o modelo constante do Anexo IV – MODELO DE RECURSO.

3.1. Admitir-se-á um único recurso, de forma individualizada, para cada questão. Deverá ser encaminhada uma cópia do recurso acompanhada do original.

3.2. O recurso – Anexo IV – MODELO DE RECURSO – deverá ser dirigido ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira e protocolado na Seção Técnica de Comunicações do mesmo Câmpus.

3.3. O recurso especificado no item 3 deste Capítulo deverá estar digitado, datilografado ou redigido em letra de forma, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.5 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no DOE e disponibilizada no site <https://inscricoes.unesp.br>.

4. A Comissão Executiva constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

IX – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3. – DAS INSCRIÇÕES:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

4. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira a homologação deste Concurso Público.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.

7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva e durante o prazo de validade deste Certame, o candidato deverá requerer a atualização à Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

9. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.

10. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11. A Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <https://inscricoes.unesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

15. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito. (Proc. 1512/2019-CISA).

INFORMAÇÕES

UNESP – Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira:

Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos

Av. Brasil, 56 – Ilha Solteira/SP.

Horário: dias úteis - das 13:30 às 17:30 horas

Telefone: (18) 3743-1132 e (18) 3743-1000 – ramal 1385

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Participar do planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas. Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988: TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social.

Regimento Geral da Unesp. Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos da Unesp - ESUNESP

Noções de Informática

Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Libre Office/Apache Open Office – Writer: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Libre Office/ Apache Open Office – Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Libre Office/ Apache Open Office –Impress: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO – SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Supervisor Técnico da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira.

Nome: _____

Número do documento de identidade: _____

Edital nº 116/2019-STDARH-CISA. - Abertura de Inscrições

Função para o qual se inscreveu: _____

Endereço completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

Ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

Nome: _____

N.º do protocolo da inscrição: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Concurso Público : Edital nº 116/2019-STDARH-CISA. - Abertura de Inscrições

Função para a qual se inscreveu: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Edital-78/2019-FCAV

Homologação

O-Diretor-da-FCAV-Unesp-Câmpus-de-Jaboticabal,-homologou-“Ad-Referendum”-da-Congregação-(Despacho-nº-63/2019-D),-o-resultado-final-do-Concurso-Público-de-provas-e-títulos-para-contratação-de-1-(um)-Professor-Substituto,-por-prazo-determinado,-em-caráter-emergencial-para-atender-excepcional-interesse-público,-no-período-relativo-ao-2º-semester-letivo-de-2019-e,-pelo-prazo-máximo-de-05-meses,-em-12-horas-semanais-de-trabalho,-sob-o-regime-jurídico-da-C.L.T.-e-Legislação-Complementar,-junto-ao-Departamento-de-Medicina-Veterinária-Preventiva-e-Reprodução-Animal,-na-área-de-Medicina-Veterinária,-subárea-de-conhecimento-Reprodução-Animal,-na-disciplina-Fisiopatologia-da-Reprodução-Animal-I,-desta-Unidade-Universitária,-realizado-nos-dias-14-e-15-08-2019.

O-resultado-final-do-concurso-foi-publicado-no-Diário-Oficial-do-Estado-de-17-de-agosto-de-2019,-Seção-I,-página-237.

(Processo-nº-1412/2019-FCAV)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para as funções, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., nas funções abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo – Função

066/2019 – RECEPCIONISTA

069/2019 – TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 27 de agosto de 2019:

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior

Diretor-Presidente

FAMESP

BEC – Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CENTRO DE FINANÇAS

AGOSTO/2019

UG-LIQUIDANTE N.º da PD-VALOR

512802-2019PD04191-10.840,00

512802-2019PD04192-14.315,40

512802-2019PD04190-10.255,00

512802-2019PD04206-225,00

512802-2019PD04207-59,16

512802-2019PD04208-894,84

512802-2019PD04210-433,30

512801-2019PD02752-620,00

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – DR.12

Comunicado: BEC-009/2019

Vencimento: 31-08-2019

U.G.-Liquidante: 162184

Nº-DA-PD	VALOR-(R\$)
2019PD00117	3.456,00
Valor-Total-da-PD	3.456,00